DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.329, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de suspensão definido no art. 4º do Decreto nº 1.285, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade no município de Álvaro de Carvalho e dá outras providências.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM, e

Considerando que, o Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 65.170, de 4 de setembro de 2020, estendeu o prazo da quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando que, o Governo Paulista com a edição do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, instituiu o Plano São Paulo, com regras definidas que permitem a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando que, o Governo do Estado de São Paulo classificou a região de Marília que pertence a DRS IX, na Fase III - Amarela;

Considerando que, com a 12ª atualização do Plano São Paulo, de 4 de setembro de 2020, o município de Álvaro de Carvalho está enquadrado na Fase 3 Amarela, que autoriza a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviço e atividades não essenciais, mediante determinados critérios;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 19 de setembro de 2020 o prazo de suspensão definido no art. 4º do Decreto nº 1.285, de 24 de março de 2020 e suas alterações, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do coronavírus - Covid 19.

Art. 2º Deverá ser observado na integra os termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, aplicando-se ao município de Álvaro de Carvalho, as regras estabelecidas a Fase III de cor Amarela, determinadas à Região da DRS IX de Marília-SP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 7 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 8 de setembro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa DANILO ROSA - ME, CNPJ 35.300.701/0001-20, com sede à Rua Coronel Pedro Penteado, nº. 186 – Álvaro de Carvalho/SP, Cep: 17.410-010, para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio do Velório do Município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes do contrato. Marcio Henrique Zanata , prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 09 de Setembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 49/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de óleos lubrificantes, fluídos e detergentes, a serem utilizados na frota do município de Álvaro de Carvalho.

Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório do objeto da presente licitação às empresas: P.R.A. DE LIMA - ME – R$ 58.513,50; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP – R$ 22.920,90 e TRANSLUB TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – R$ 6.014,25.

Álvaro de Carvalho/SP, 09 de Setembro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Licitações e Contratos | **Extrato**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO 05/2020

CONTRATO Nº 05/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO. CONTRATADA: GUILHERME KRUSICKI BRAGA. PRAZO: 26.08.2020 A 23.11.2020. VALOR MENSAL: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020.